de fóra desta Capitania a ellas buscarem este genero, e os mais,
de que adiantaõ o preço, e animaõ os lavradores adiantarẽ as
Suas plantaçoins, o que pelo contrario ha de acontecer indo para o porto
de Santos como Vossa Excelencia determina; porque a esperiencia do passado nos
mostrou, que chegou a tal estado; que os lavradores Se desanimaraõ de
tal fórma que senaõ chegou a colher nem 4$ alqueires de arros, sen
do a anual colheita com pouca diferenca 720$ alqueires para cima, de
pois, que Se franqueou o comercio, porque Se tornou a plantar com
muita abundancia. 6.ª e finalmente a Vila de Santos naõ tem
forcas para poder meter Fazendas a todos os generos, que Se precizaõ para o
Surtimento desta Vila, Paranagua, e Coritiba, e de Castro, Cananéia, e Igoape
e Guaratuba, e ainda do Rio de Saõ Francisco , que todas daqui Se Surtem,
humas, no todo, e outras nas Couzas que carecem; isto he da Vila de
Paranagua que he o mesmo. E athé a nova contribuiçaõ literaria ca-
uza prejuizo grande desanimando se os lavradores, porque quanto menos
colherem, menos se paga; más a nossa tençaõ naõ hé mais do que
por-mos na prezença de Vossa Excelencia o que unicamente a experiencia
nos tem mostrado a este respeito, e obedecermos inteiramente as ordens
de Vossa Excelencia que Deos guarde por muitos anos Vila. Antonina em Camara
de 31 de Julho de 1803
De Vossa Excelencia
Os mais Vmildes Subditos
Manoel Vieira Espiga
Ignacio Joze da costa
Joaõ Dias Barboza
Antonio de Crasto Peixoto